



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

---

DECRETO Nº 115/2025

DESTINA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA SEREM LEILOADOS EM PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul-RS, FERNANDO DA ROSA PAHIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** São destinados bens móveis inservíveis que integram o patrimônio público municipal para serem leiloados em processo licitatório.

**Art.º 2-** Os bens a que se refere o artigo anterior são os seguintes:

Veículos e Equipamentos Avaliados:

- Ambulância Renault Master, placa IQU-6879, Patrimônio Nº 19358, cor branca, ano 2015/2016;
- Ambulância Fiat Ducato, placa IXA-0045, Patrimônio Nº 19397, Ano 2015/2016;
- Retroescavadeira JCB 3C PLUS, chassi-9B9214T14080T4670, Patrimônio Nº 19369, ano 2013;
- VW Saveiro, placa IWA-2231, Patrimônio Nº 19389, ano 2014/2015;
- Mercedes-Benz basculante amarelo, chassi-34401912678614, Patrimônio Nº 19320, ano 1985;
- Renault Logan Zen 16 MT, placa JAE-9G30, cor preta, Patrimônio Nº 20175, ano 2020/2021;
- Fiat Argo Trekking 1.3, cor branca, placa JBS-5B03, Patrimônio Nº 20498, ano 2022/2023;
- Micro ônibus Marcopolo Volare V6 ON, cor prata, placa IRN-5855, Patrimônio Nº 19363, ano 2010/2011;
- Retroescavadeira Randon, modelo RD406, nº de série CF08183913, ano 2013;
- Reboque Calacareador Masal, 01 eixo, capacidade 2,5 toneladas, Patrimônio Nº 13336, cor azul;

**Art. 3.º** - Os bens constantes da lista do artigo anterior foram previamente avaliados por Comissão nomeada para esse fim, bem como os demais bens que serão leiloados.

**Art. 4.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 017/2024.

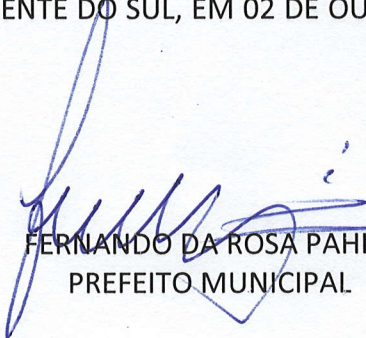


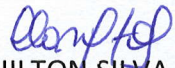
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

  
FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no  
quadro de avisos e publicações em 02/10/2025. livro 45.